NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Saúde

450 Anos | Saúde

Proc. 200/ 5586 /2020
Data de autuação 08 / 07 / 20
Fls. 1996
Rub Júlia Júdice
Mat. 437.587-9
FMS

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2021

Processo Administrativo n.º 200/5586/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04 e a sociedade empresária **MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.504.929/0001-70, situada na Rua da Quitanda, n.º 194, COB 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por seu representante legal, **Sr. AILTON GILBERTO DE CARVALHO,** portador da carteira de identidade n.º 00083517677, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 235.836.907-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 02/2021** com fundamento nos arts. 57, II, 55, III e 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/5586/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo ao Contrato n.º 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 42 meses.

Proc. 200/ 5586 /2020
Data de autuação 08 / 04 / 20
Fls. 1997
Rub
Mat. 437.587-9
FMS

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A contratada solicitou os reajustes em tempo hábil, de modo que não haverá renúncia ao direito previsto no contrato, que será formalizado posteriormente mediante Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:
Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170
Natureza da Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 1.600.50
Nota de Empenho: 629/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 8.216.082,72 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em parcelas mensais conforme efetiva execução dos serviços, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 8.216.082,72 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 28.376.857,44 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via

Proc. 200/ 5586 / 2020
Data de autuação 08/07/20
Fls. 1998
Rub Júlia Júdice
Mat. 437.587-9
FMS

do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de outubro de 2023.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

AILTON GILBERTO DE CARVALHO
MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Testemunhas:

1:_____

2:_____